

Zimbra**edemir.siqueira@tjam.jus.br**[±](#) Tamanho da fonte [-](#)

Pregão 2/2013

De : Jane <jato@superig.com.br>

Qui, 07 de Fev de 2013 15:14

Assunto : Pregão 2/2013**Para :** cpl@tjam.jus.br

São Paulo, 07 de fevereiro de 2013.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

REF.: Pregão Eletrônico 0022013

Prezados Senhores,

JATO COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.873.352/0001-06, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Ramiz Galvão, n.º 1484, vem, mui respeitosamente à presença de V.Sas., com fulcro no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, tempestivamente, interpor apresentar sua

IMPUGNAÇÃO

ao edital apresentado por esta Administração, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no país e o disposto no artigo 22, inciso I da Constituição Federal Brasileira.

DOS FATOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, objetivando adquirir mobiliário, publicou o presente edital, com sessão pública marcada para o dia 14 de fevereiro de 2013.

A **IMPUGNANTE**, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração.

Ao analisar as especificações, deparou-se a **IMPUGNANTE** com a seguinte descrição:

Item 01 ...

Detalhamento do Item: **Mesa de MDF de 25 mm** x 600 mm de profundidade x 1200 mm de largura e 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com duas gavetas com puxadores e passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo.

...

(Grifos meus)

Mais à frente, temos a seguinte descrição:

Item 4 ... Detalhamento do Item: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 1600 mm. **Características: Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 18 mm**, revestido com laminado melamínico de BP.

...

(Grifei)

Pois bem, por se tratar a presente licitação aquisição pela modalidade MENOR PREÇO GLOBAL, ainda, com o intuito de ofertar ao TJAM mobiliários com idêntica identidade visual, a ora impugnante fez o seguinte pedido

de esclarecimento:

De: "toni.agostinho" <toni.agostinho@uol.com.br>

Para: cpl@tjam.jus.br

Enviadas: Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2013 14:04:46

Assunto: Pedido de Esclarecimento A/C- PREGOEIRO ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES

Adriano Luiz,

Boa tarde!!

Sirvo-me da presente para solicitar-lhe esclarecimentos de duvidas no PREGÃO ELETRONICO 002/2013-TJAM.

Gostaria de saber se minha empresa pode ofertar móveis em Aglomerado MDP ou somente em MDF???

A duvida surgiu em virtude de alguns itens como os de numeros 04-05-06 e 14 poderem ser ofertados em "MADEIRA AGLOMERADA OU MDF", e nos itens numeros 01-02-03-07-08-11 estarem descritos somente "MDF".

A madeira aglomerada ou MDP é a mais aceita no mercado de hoje por ser com preços mais em conta, garantirem ótimas qualidades e possuirem o mesmo formato e desenhos do MDF.

Diante do exposto acima, aguardamos vossa resposta.

No aguardo,

toni.agostinho@uol.com.br

Fone11-2987-7733 ou 2949-9688 Cel. 97689-6658

JATO COM DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA

R. Ramiz Galvão, 1484-Vila Sabrina

São Paulo-SP CEP-02223-001

E o ilustríssimo Sr. Pregoeiro assim respondeu:

Mensagem original

De: Adriano Luiz do Vale Soares <adriano.soares@tjam.jus.br>

Para: toni.agostinho <toni.agostinho@uol.com.br>

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento A/C- PREGOEIRO ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES

Enviada: 06/02/2013 10:06

body {height: 100%; color:#000000; font-size:12pt; font-family:Times New Roman;}

Sr. Toni,

o seu pedido foi respondido dentro do prazo de 24h, respondido no sistema comprasnet (Esclarecimentos) e no site deste Poder, www.tjam.jus.br, seção LICITAÇÃO.

Segue resposta:

Após consulta ao setor requisitante, no caso a Divisão de Patrimônio e Material, informamos que: No trecho citado 'MADEIRA AGLOMERADA OU MDF', a expressão "OU MDF" está sendo empregada para explicar o tipo de "MADEIRA AGLOMERADA" somente. Logo, o tipo "MDF" não pode ser substituído por outro ("MDP", por exemplo). Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 001/2013 será realizado no dia 14/02/2013, às 11h (horário de Brasília/DF).

Cordialmente,

Adriano Soares

Analista Judiciário

Comissão de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Ed. Desdor. Arnaldo Péres

Av. André Araújo, S/N, Aleixo

CEP: 69060-000, Manaus - AM

E-mail: adriano.soares@tjam.jus.br

Fone: (92) 2129-6789

Ora, o edital em alguns itens, como p.ex. item 01 acima copiado em parte, solicita móvel em MDF. Já em outros itens, como p.ex. item 04 acima copiado em parte, que o móvel a ser fornecido seja de madeira aglomerada ou MDF.

A impugnante, ao ver em diversos itens a expressão madeira aglomera, questiona se pode fornecer em MDP e o Sr. Pregoeiro nega, sob a alegação de que: **...no trecho citado 'MADEIRA AGLOMERADA OU MDF', a expressão "OU MDF" está sendo empregada para explicar o tipo de "MADEIRA AGLOMERADA" somente. Logo, o tipo "MDF" não pode ser substituído por outro ("MDP", por exemplo).**

Porém, o posicionamento do Sr. Pregoeiro não pode prosperar, senão vejamos:

Em princípio, mister se faz definir esses três materiais: MDF, MDP e Aglomerado. Tanto o **MDP (Medium Density Particleboard)** quanto o **MDF (Medium Density Fiberboard)** são classificados como Painéis de Madeira de Média Densidade. A diferença é que no MDP as partículas de madeira utilizadas são em camadas, ficando as mais finas na superfície e as mais delgadas no miolo. Já no MDF é utilizada a fibra da madeira, aglutinada.

Já o **Aglomerado** é uma chapa de madeira, com miolo composto de resíduos de madeira como pó e serragem, resina e cola. Tais chapas não possuem acabamento, e podem receber qualquer tipo de revestimento. Utilizado na fabricação de móveis de baixa [qualidade](#) montados com cavilhas e cola, não é recomendado o uso de pregos e parafusos, devido ao risco de ocorrerem rachaduras.

Socorremo-nos, ainda, da sessão de perguntas frequentes publicadas no site da Duratex, empresa nacional de grande porte, reconhecida pela excelência de seus produtos:

Quando devo usar MDF e quando usar MDP?

Pelas suas características, as chapas de MDF são indicadas para aplicações onde seja necessário executar trabalhos de arredondamentos e perfis nos topos, usinagens na face para proporcionar desenhos formando almofadas ou qualquer outro tipo de usinagem para posterior acabamento com tintas ou revestimentos. Também é possível executar peças para modelação ou entalhe com o MDF. Para usos em peças planas como prateleiras, caixotaria de móveis, tampos e peças que não requerem trabalhos com usinagens de caráter decorativo, o uso do MDP torna-se legítimo.

Portanto, esse é o motivo que a maior parte das fábricas de móveis de escritório optam pela utilização de MDP.

Sendo assim, com a oferta de materiais também produzidos por MDP, permitir-se-á uma maior participação de empresas interessadas e, com isso, uma aferição da melhor proposta econômica. E também, não acarretará nenhum prejuízo ao Poder Público, ao contrário, amplia a concorrência, seleciona a proposta mais viável economicamente e evita direcionamentos.

Assim, principalmente pelo fato de alguns itens possibilitar o fornecimento de Aglomerado, sugere-se que a Administração possibilite a utilização de MDF e MDP.

Ainda, o que admite-se apenas para argumentar, mesmo que se tratar que aquisição para complemento de ambientes que já possuam móveis confeccionados em MDF, tal alegação não merece prosperar, uma vez que externamente, o mesmo móvel confeccionado em MDF ou MDP é idêntico, visto que ambos são revestidos de laminado melamínico e ambos são comercializados com a mesma espessura, incluindo 18mm e 25mm.

Diante todo o exposto, requer-se a republicação ou cancelamento do presente para que se altere as exigências contidas no Termo de Referência, sendo autorizado o fornecimento de móveis fabricados em MDF ou MDP, de modo que inclua o MDP, permitindo, dessa maneira, participação de um número maior de empresas interessadas, com o objetivo final de aferir-se uma melhor proposta comercial.

Jane Queila Martins Agostinho
Jato Comércio de Produtos Industrializados Ltda. EPP
Av. Ramiz Galvão, 1484 – Vila Sabrina – São Paulo – SP
CEP 02223.001
